



Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO 1918/2020
de 29 de Outubro de 2020

"Dispõe sobre a transposição de dotações orçamentárias do Executivo e dá outras providências".

LUIZ CARLOS PEREIRA, Prefeito Municipal de Quadra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento da Lei nº 685/2019, art. 4º, Inciso III, de 29 de Novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica transposto recursos no valor de R\$ 231.500,00 (duzentos e trinta e um mil e quinhentos reais), para fazer face às despesas do Executivo, no corrente exercício, classificadas nas seguintes dotações:

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 - CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2002 - Manutenção da Unidade

3.1.90.13 - Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 - CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

02.01.04 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL

06.181.0002.2026 - Guarda Civil Municipal

3.1.90.13 - Obrigações Patronais.....R\$ 2.000,00

02 - PODER EXECUTIVO

02.02 - SECRETARIA PLANEJAMENTO E GESTÃO ADMINISTRATIVA

02.02.01 - DIRETORIA DE FINANÇAS

04.123.0004.2002 - Manutenção da Unidade

3.1.90.01 - Aposentadorias.....R\$ 5.000,00

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 15.000,00

02 - PODER EXECUTIVO

02.02 - SECRETARIA PLANEJAMENTO E GESTÃO ADMINISTRATIVA

02.02.01 - DIRETORIA DE FINANÇAS

04.123.0004.2027 - Publicidade Institucional e Utilidade Pública

3.1.90.05 - Outros Benefícios Previdenciários.....R\$ 500,00

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 30.000,00

3.1.90.13 - Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00



Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO 1918/2020
de 29 de Outubro de 2020

02 – PODER EXECUTIVO

02.03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.03.01 – ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0005.2003 – Manutenção do Ensino

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 50.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 18.000,00

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

3.3.90.46 – Auxílio Alimentação.....R\$ 13.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.03.02 – ENSINO INFANTIL

12.365.0005.2023 – Manutenção Creche

3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 5.000,00

12.365.0005.2024 – Manutenção Pré-Escola

3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 3.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.03.03 – FUNDEB

12.365.0005.2015 – Manutenção Ensino Infantil – 60%

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 15.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 8.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.04 – SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E LAZER

02.04.01 – DIRETORIA DE ESPORTES

27.812.0006.2002 – Manutenção da Unidade

3.3.90.46 – Auxílio Alimentação.....R\$ 2.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.05 – SECRETARIA DE SAÚDE

02.05.01 – ASSISTÊNCIA MÉDICA GERAL

10.301.0007.2004 – Manutenção da Saúde

3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....FR 01.....R\$ 10.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....FR 02.....R\$ 5.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.08 – SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.08.03 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.243.0012.2009 – Fundo Municipal Assist. Criança e Adolescente

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 10.000,00

TOTAL R\$: 231.500,00



Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO 1918/2020
de 29 de Outubro de 2020

Art. 2º Os recursos transpostos pelo artigo 1º correrão por conta de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o artigo 43 § 1º Inciso III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.

02 – PODER EXECUTIVO

02.03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.03.03 – FUNDEB

12.361.0005.2012 – Manutenção Ensino Fundamental

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 201.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 30.500,00

TOTAL R\$: 231.500,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Quadra, 29 de Outubro de 2020.


LUIZ CARLOS PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrado em livros próprios e publicado no web site e no átrio da Prefeitura de Quadra na data supra.


PAULO SEIRO TONASHIRO
Secretário de Gestão Administrativa e Planejamento